



PROJETO DE LEI PL./0022.7/2016



Declara de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Kairós,
de São Francisco do Sul.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Comunidade
Terapêutica Kairós, com sede no Município de São Francisco do Sul.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam
assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à
Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subseqüente, para o devido controle,
sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da
legislação vigente;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de
Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Ismael dos Santos

Lido no Expediente

08ª Sessão de 23/02/16

As Comissões de: _____

(5) JUSTIÇA _____

(14) TRABALHO _____

Secretário



JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração dos nobres Pares o presente projeto de lei, que tem por objetivo declarar de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Kairós, com sede no Município de São Francisco do Sul.

A entidade tem como finalidade promover a reabilitação biopsicossocial e espiritual de dependentes químicos e moradores de rua, proporcionando-lhes melhor qualidade de vida, resgate da autonomia, da cidadania e dos vínculos sociais. A Comunidade terapêutica atende a todos, sem distinção de raça, credo, nacionalidade ou condições sócio-econômicas ou políticas.

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, faz-se necessário que a entidade usufrua dos benefícios legais inerentes à titulação requerida, razão pela qual solicito o acolhimento da presente proposição.

Deputado Ismael dos Santos